Ofício Nº. 324/2021 São Francisco de Assis, em 5 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Antônio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis-RS

Assunto: Projeto de Lei nº. 043/2021

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho aos nobres Edis o Projeto de Lei nº. 043/2021, que altera as leis Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 do município de São Francisco de Assis e abre crédito especial.

Justificamos o referido projeto de lei tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para criação de rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor e por consequentemente tivemos que emendar o PPA e LDO como pode ser observado no mesmo.

Outrossim informo que a emenda impositiva individuais é do deputado Marlon Santos , sendo que o recurso será para aquisição de máquinas e implementos, segue anexo orientações de como será executada a transferência especial.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06/08/2021
Nº. 10086 Fl.
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 0017- Modernização da Secretaria de Obras
OBJETIVO: Aquisição e modernização da frota da secretaria municipal de obras

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação :	Emendas Impositivas Individuais- Transf. Especial	un	2021	350.000,00
	Produto:	Aquisição de máquinas e implementos			
	Função:04	Administração			
	Subfunção: 122	Administração Geral			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 04 122 0017 1.450 000 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente R$ 350.000,00
Projeto/Atividade: 1450 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS-TRANSF. ESPECIAL

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência do Ministério da economia através de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Marlon Santos, no valor de R$ 350.000,00.

Art. 4º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ...

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Gmail

PROJETOSSFA SFA <projetos.sfa@gmail.com>

[Plataforma +Brasil] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202140450006-Marlon Santos

1 mensagem

Plataforma +Brasil <especiais_plataformamaisbrasil@economia.gov.br> 2 de agosto de 2021 13:24
Para: projetos.sfa@gmail.com, ebertomluiz2021@gmail.com, dep.marlonsantos@camara.leg.br

Plataforma +Brasil

Ministério da Economia

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma + Brasil para o beneficiário: 87.896.882/0001-01 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

Dados da Transferência Especial:
Programa: 09032021
Emenda Parlamentar: 202140450006-Marlon Santos
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 350.000,00
Banco: 104
Agência: 4432-6
Conta: 6672002-0

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas na Plataforma + Brasil!

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação: 09032021-012682

Ano: 2021

Modalidade de Transferência: Especial

Programa: 09032021

Beneficiário: 87896882000101 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4432-6

Conta: 6672002-0

Emenda Parlamentar: 202140450006-MARLON SANTOS

Valor de Custeio: R$ 0,00

Valor de Investimento: R$ 350.000,00

Voltar

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta: 2021MDH00000184

Número do DH:

Situação do DH: Aguardando Envio para o SIAFI

Tipo do Documento: TF

Documentos de Origem: 2021DF00003

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH: R$ 350.000,00

Data de Vencimento: 08/07/2021

Data de Emissão: 30/07/2021

UG Pagadora: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4432-6

Conta: 6672002-0

Empenho

Número do Empenho: 2021NE000195

Natureza de Despesa: 444041

Subitem: 39

Valor do Empenho: R$ 350.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva: 352450300

Passivo de Transferência Constitucional ou Legal: 215250000

Centro de Custo: STNTRCON

Código SIORG: 105930

Mês/Ano Referência: 6/2020

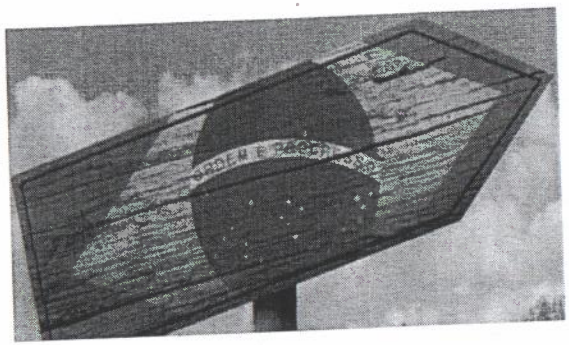
Valor Custo: R$ 350.000,00

UG Beneficiada: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Sem finalidade definida, ou seja, o recurso poderá ser utilizado em projetos diversos, sem necessidade de vincular sua execução a instrumentos prévios (convênios, contratos de repasse...).
O parlamentar que indicar recurso nessa modalidade, deverá aplicar/indicar, no mínimo 70% (setenta por cento), desse universo em despesas de capital (investimento).





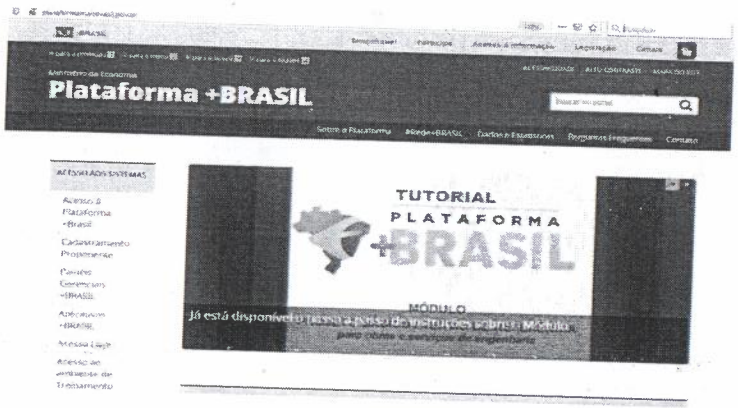
- ✓ Não integra a receita do ente beneficiado para fins de repartição;
- ✓ Não integra a receita do ente beneficiado para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e para fins de endividamento.

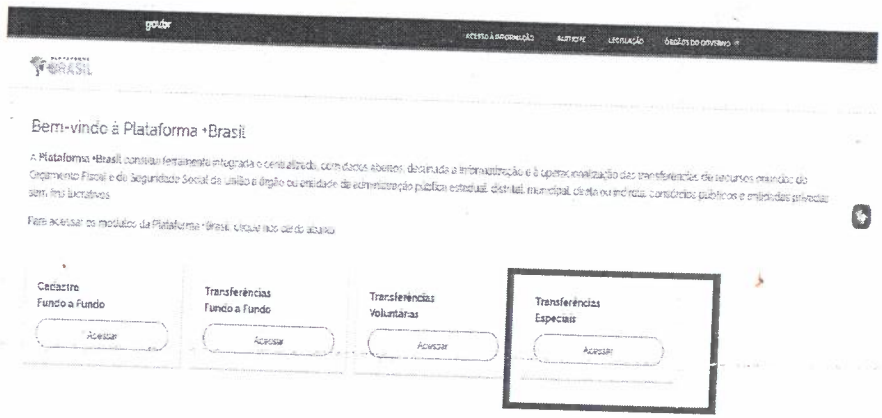


- ✓ Veda despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;
- ✓ Veda gasto com serviço da dívida.

Onde será executada a Transferência Especial?

Essa Transferência será realizada em Módulo **específico** da **Plataforma +Brasil**.





Como será executada a Transferência Especial?

- Os **beneficiários** e **Parlamentares** receberão e-mail notificando a indicação da emenda.
- Em seguida, o **Gestor Recebedor** (beneficiário) acessará a Plataforma para registrar a **ciência**, indicando uma agência bancária para recebimento do recurso.
- Os **beneficiários** e **Parlamentares** receberão um segundo e-mail informando a liberação do recurso.
- Os dados registrados na Plataforma serão refletidos no PAINEL PARLAMENTAR, nova ferramenta otimizada de acompanhamento dos recursos de emendas.